



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**LEI Nº. 1.692, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

## **ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.101,051,73 (um milhão, cento e um mil, cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE: 2.035 – Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família**

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.2.035.02.0621 Material de Consumo R\$ 125.995,60

**ATIVIDADE: 2.037 – Assistência Farmacêutica Básica**

**ELEMENTO:**

3.3.90.32.00.00.2.037.02.0621 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.334,66

**ATIVIDADE: 2.038 – Gerenciamento do Hospital Municipal**

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.2.038.02.0621 Material de Consumo R\$ 88.653,47

3.3.90.34.00.00.2.038.02.0621 Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr.de Terceirização R\$ 562.864,98

3.3.90.39.00.00.2.038.02.0621 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 18.099,59

**ATIVIDADE: 2.040 – Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM**

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.2.040.02.0621 Material de Consumo R\$ 4.188,05

**ATIVIDADE: 2.042 – Gerenciamento das atividades do Centro de Especialidades**

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.2.042.02.0621 Material de Consumo R\$ 10.337,79

**ATIVIDADE: 2.044 – Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD**

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.2.044.02.0621 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 35.577,59

**ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatoriais**

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.2.046.02.0621 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Total suplementação**

**R\$ 1.101,051,73**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.692/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0621	R\$ 1.134.051,73	R\$ 0,00	R\$ 1.134.051,73	R\$ 0,00	R\$ 1.134.051,73

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Às providências.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/  
2019**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 29 de Outubro de 2019, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 23.5 do Edital de Abertura.

II - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 23.7 do Edital de Abertura.

III - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 23.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 11 de Maio de 2023.

Cargo: **FARMACÊUTICO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
411097	LUCAS EVANGELISTA BRUNO	18/10/1976	75,0	5

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DECRETO Nº.85, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.683, de 10 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 10.871,10 (Dez mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**UNIDADE: 02** Departamento de Esportes

**PROJETO: 1.087** Construção de Campo Society Sintético

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0500 Obras e instalações R\$ 10.871,10

**Total da Suplementação R\$ 10.871,10**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**UNIDADE: 01** Departamento de Cultura

**ELEMENTOS:**

(583) 3.3.90.39.00.00.2.091.01.0500 Outros Serviços de Terc. de PJ R\$ 10.871,10

**Total da Anulação R\$ 10.871,10**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI Nº. 1.692, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.101,051,73 (um milhão, cento e um mil, cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE: 2.035** –Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.2.035.02.0621 Material de Consumo R\$ 125.995,60

**ATIVIDADE: 2.037** –Assistência Farmacêutica Básica

**ELEMENTO:**

3.3.90.32.00.00.2.037.02.0621 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.334,66

**ATIVIDADE:** 2.038 –Gerenciamento do Hospital Municipal

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.2.038.02.0621 Material de Consumo R\$ 88.653,47

3.3.90.34.00.00.2.038.02.0621 Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr.de Terceirização R\$ 562.864,98

3.3.90.39.00.00.2.038.02.0621 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 18.099,59

**ATIVIDADE:** 2.040 –Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.2.040.02.0621 Material de Consumo R\$ 4.188,05

**ATIVIDADE:** 2.042 –Gerenciamento das atividades do Centro de Especialidades

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.2.042.02.0621 Material de Consumo R\$ 10.337,79

**ATIVIDADE:** 2.044 –Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.2.044.02.0621 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 35.577,59

**ATIVIDADE:** 2.046 –Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatoriais

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.2.046.02.0621 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

**Total suplementação R\$ 1.101,051,73**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.692/2023.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro		Superávit		Créditos Utilizados		Saldo Superávit	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0621	1.134.051,73	0,00	0,00	1.134.051,73	0,00	0,00	0,00	1.134.051,73		

Campos de Júlio, 10 de maio de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2020.

ESPÉCIE: Serviços de Monitoramento e Alarme.

DO OBJETO: Reajuste de valores e prorrogação de prazo de vigência contratual.

VALOR: O valor mensal de R\$ 46,40 Reajuste de 4,36 % no valor de cada sensor, passando de R\$ 46,40 para R\$ 48,42 cada sensor por mês.

Vigência Prorrogada: De 10.05.2023 a 09.05.2024

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2020, Processo Administrativo nº 040/2020 e Processo de Compra nº 039/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ CONTRATANTE, SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/ MF Nº 07.124.123/0002-64/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

#### DECRETO Nº 000065/23 DE 19 DE ABRIL DE 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03-SecretariaMunicipalde Administração	
03.01-DepartamentodeAdministração	
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00
(42) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.009-0500 - CONTRIBUICOES	30.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação	